

Diário Oficial

Atos do Município de Tibagi – Paraná | Criado pela Lei 2499/2013 | Distribuição Gratuita



**ADITIVO 10 AO CONTRATO N.º 05/2019
PROCEDIMENTO DE PREGÃO N.º 01/2019****ADITIVO 10 AO CONTRATO DE COMPRA QUE ENTRE SI CELEBRAM A
ENTIDADE PÚBLICA INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TIBAGI E A EMPRESA IDEAL GUAPO LTDA.**

O **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TIBAGI**, TIBAGI PREV, Autarquia com Personalidade Jurídica de Direito Público, integrante da Administração Indireta do Município de Tibagi, com autonomia administrativa e financeira, nos termos da Lei Municipal 1.757/2001, inscrita no CNPJ sob nº 04.996.792/0001-57, Tibagi (PR), CEP: 84.300-000, sito na Praça Leopoldo Mercer nº 95, neste ato representado pela sua Diretoria Executiva: a Sra. Diretora Presidente do TIBAGI PREV, **MAÍSSA ANTUNES TEIXEIRA PRESTES DE SOUZA**, brasileira, casada, servidora pública Municipal, portadora da cédula de identidade (RG) nº 9.667.390-6 SSP/PR e CPF/MF nº 061.423.659-26; a Sra. Diretora Administrativa Financeira, **EMANUELLE DE ALMEIDA RAVARENA**, brasileira, casada, servidora pública municipal, portadora da cédula de identidade (RG) nº 6.225.582-0 SSP/PR e CPF/MF nº 026.200.549-23; e o Sr. Diretor de Previdência e Atuária, **CLEVERSON HENRIQUE MATEUSSI**, brasileiro, casado, servidor público municipal, portador da cédula de identidade (RG) nº 6.710.222-3 SSP/PR e CPF/MF nº 022.051.399-67, adiante denominado o Instituto simplesmente com a nomenclatura de **CONTRATANTE**, e de outro lado, com nomenclatura de **CONTRATADA**, a empresa **IDEAL GUAPO LTDA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita sob o nº CNPJ 03.626.094/0005-20, filial domiciliada na Rua Herbert Mercer, 591, centro, TIBAGI (PR), CEP: 84.300-000, neste ato representada pelo Sr(a). **ABRÃO JOSÉ SIMÃO NETO**, brasileiro, casado, gerente, portador da cédula de identidade RG nº 3.199.177-3 SESP-PR e do CPF/MF nº 410.870.209/30, com endereço na Rua das Aleluias, n.º 75 – Núcleo Nossa Senhora da Conceição, na cidade de Palmeira (PR), resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO** ao contrato 05/2019, nos termos subsidiários especialmente da Lei nº 8.666/93 e da Lei nº 10.520/02, além do qual será condicionado pelas cláusulas e condições a seguir discriminadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA DESCRIMINAÇÃO DO VALOR CONTRATUAL

1.1) Altera-se o valor do presente contrato para **R\$ 4,29 (quatro reais e vinte e nove centavos)**, preço unitário, respeitando o limite fixado no edital para o ano de 2019 de R\$ 11.861,00 (obtido pelo preço unitário médio de R\$ 4,09 obtido no procedimento preparatório do pregão vezes 2.900 litros de gasolina comum previstos para o ano de 2019).

CLÁUSULA SEGUNDA - DA INALTERABILIDADE DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

2.1) Salvo as disposições contrárias à cláusula anterior, ficam inalteradas todas as demais cláusulas do contrato 05/2019.

Tibagi, 11 de dezembro de 2019.

REPRESENTANTES DA CONTRATANTE
(DIRETORIA EXECUTIVA DO TIBAGI PREV):

MAÍSSA ANTUNES TEIXEIRA PRESTES DE SOUZA
Diretora Presidente do TIBAGI PREV

EMANUELLE DE ALMEIDA RAVARENA
Diretora Administrativa Financeira do TIBAGI PREV

CLEVERSON HENRIQUE MATEUSSI
Diretor de Previdência e Atuária do TIBAGI PREV

REPRESENTANTE DA EMPRESA CONTRATADA:

TESTEMUNHAS:

NOME: _____
ASSINATURA: _____
RG: _____
CPF/MF: _____

2.
NOME: _____
ASSINATURA: _____
RG: _____
CPF/MF: _____

RESOLUÇÃO Nº 194/2019

SÚMULA: CONSTITUI COMISSÃO PARA AVALIAÇÃO DE BEM IMÓVEL PARA LOCAÇÃO E INSTALAÇÃO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TIBAGI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MAISSA ANTUNES TEIXEIRA PRESTES DE SOUZA, PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TIBAGI, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 1.757/2001;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica constituída a Comissão para Avaliação de Bem Imóvel para locação e instalação do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Tibagi (TIBAGI PREV).

Art. 2º - Nomeia os seguintes servidores públicos abaixo relacionados para comporem a Comissão supracitada:

NOME	REPRESENTAÇÃO	CPF
Josemar Scheraiber	Servidor Público da Administração Pública Municipal	528.271.009-91
Henrique Leonardo Schiochet	Servidor Público da Administração Pública Municipal	093.175.379-10
Valcemir de Oliveira	Servidor Público da Administração Pública Municipal	771.548.609-44

Art. 3º - A referida Comissão fará a avaliação prévia do imóvel para locação e instalação do TIBAGIPREV, tendo a responsabilidade de averiguar se há compatibilidade do valor do aluguel com o valor praticado no mercado e com as estruturas e as metragens do imóvel pretendido, conforme artigo 24, inciso X, da Lei 8.666/1993.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Tibagi, em 11 de dezembro de 2019.

MAISSA ANTUNES TEIXEIRA PRESTES DE SOUZA
DIRETORA-PRESIDENTE

PORTARIA N.º 3046/2019,
de 09 de dezembro de 2019

Publicada no **Diário Oficial**
Eletrônico do Município de Tibagi,
ed. n.º. _____, pág.(s): _____,
em ____/____/2019.

O PREFEITO MUNICIPAL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 66, inciso e art. 90, inciso II da Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal, e as Leis 1.945/2005 e 1.957/2005,

RESOLVE:

Ano VII – Edição nº 1189 - Tibagi, 11 de dezembro de 2019.
Prefeitura de Tibagi | Praça Edmundo Mercer nº 34 | 42 3916 2200 | www.tibagi.pr.gov.br

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de 3 ½ (Três e meia) de diária em favor de **Luiz Fernando da Costa**, matrícula **2725894.0**, motorista, portador do RG: **8.133.209-6**, de acordo com as seguintes viagens:

SAÍDA/RETORNO	Destino/Motivo	Veículo
12/12/19-16/12/2019	SÃO PAULO – conduzir paciente para tratamento de saúde no GRAACC	AMBULÂNCIA BAL 4928

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 09 de dezembro de 2019.

EDNEIA LORENA ALBERTI
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA N.º 3047/2019,
10 de dezembro de 2019.

Publicada no **Diário Oficial Eletrônico do Município de Tibagi**,
ed. n.º _____, pág.(s): _____,
em ____/____/2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Art. 66, VI, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Art. 86 da Lei Municipal nº 1.392/1993 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e disposições da Lei Municipal nº 1.757/2001,

CONSIDERANDO em vista o laudo pericial emitido por Junta Médica Oficial e Decreto 463/2019 que delega competências ao Secretário Municipal de Administração.

RESOLVE:

Art. 1º. Considerar ANA NATALIA MELEK, matrícula 75558-3, Agente Comunitária de Saúde, em *Licença para Tratamento de Saúde*, no período de 04 de dezembro de 2019 a 31 de maio de 2020.

Art. 2º. As despesas com o pagamento da respectiva remuneração, nos primeiros 15 (quinze) dias de afastamento, serão suportadas pelo Tesouro Municipal e após o 16º (décimo sexto) dia de afastamento, pelo Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Tibagi, conforme parecer jurídico da referida autarquia, nos termos dos Arts. 9º, 10 e 11 do Decreto nº 867/2016.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO DIAMANTE, em 10 de dezembro de 2019.

Marcus Vinicius Cioffi
Secretario Municipal de Administração

PORTARIA N.º 3048/19

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, de conformidade com o Inciso VI do Art. 66 da Lei Orgânica do Município, combinado com o Art. 65 da Lei Municipal n.º 1.392/93 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), e

Tendo em vista o Laudo Pericial expedido pelo profissional médico que integra a presente Portaria e Decreto 463/2019 que delega competências ao Secretário Municipal de Administração.

RESOLVE

Art. 1º- Que a servidora ELIANE APARECIDA MOREIRA, matrículas 55077-0 e 55077-2, PROFESSORA DO ENSINO FUNDAMENTAL I, a partir de 13 de janeiro de 2020, deve retornar as suas atividades normais.

PREFEITURA MUNICIPAL, 10 de dezembro de 2019

MARCUS VINICIUS CIOFFI
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N.º 3049/2019,
10 de dezembro de 2019.

Publicada no **Diário Oficial Eletrônico do**
Município de Tibagi,
ed. n.º. _____, pág.(s): _____,
em ____/____/2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Art. 66, VI, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Art. 86 da Lei Municipal n.º 1.392/1993 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e disposições da Lei Municipal n.º 1.757/2001,

CONSIDERANDO em vista o laudo pericial emitido por Junta Médica Oficial,

RESOLVE:

Art. 1º. Considerar JOCEMAR ALMEIDA ASSUNÇÃO, matrícula 26778, Auxiliar Administrativo, em *Licença para Tratamento de Saúde*, no período de 04 de dezembro de 2019 a 31 de maio de 2020.

Art. 2º. As despesas com o pagamento da respectiva remuneração, nos primeiros 15 (quinze) dias de afastamento, serão suportadas pelo Tesouro Municipal e após o 16º (décimo sexto) dia de afastamento, pelo Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Tibagi, conforme parecer jurídico da referida autarquia, nos termos dos Arts. 9º, 10 e 11 do Decreto n.º 867/2016.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO DIAMANTE, em 10 de dezembro de 2019.

Marcus Vinicius Cioffi
Secretario Municipal de Administração

PORTARIA N.º 3050/19

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, de conformidade com o Inciso VI do Art. 66 da Lei Orgânica do Município, combinado com o Art. 65 da Lei Municipal n.º 1.392/93 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), e

Tendo em vista o Laudo Pericial expedido pela profissional médico que integra a presente Portaria e Decreto 463/2019 que delega competências ao Secretário Municipal de Administração.

RESOLVE

Art. 1º- Readaptar a servidora FATIMA COUTINHO RIBEIRO, matrícula 55204.0, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, em função compatível com o que foi recomendado no item 2, "c" do Laudo Pericial, com restrição para erguer e carregar peso, longas caminhadas contato com objetos cortantes (faca,tesoura) e para trabalho em altura(escada/andaime) sem prejuízos em sua remuneração.

PALÁCIO DO DIAMANTE, 10 de dezembro de 2019

MARCUS VINICIUS CIOFFI
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N.º 3051/2019,
10 de dezembro de 2019.

Publicada no **Diário Oficial Eletrônico do Município de Tibagi**,
ed. n.º. _____, pág.(s): _____,
em ____/____/2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Art. 66, VI, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Art. 86 da Lei Municipal n.º 1.392/1993 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e disposições da Lei Municipal n.º 1.757/2001,

CONSIDERANDO em vista o laudo pericial emitido por Junta Médica Oficial e Decreto 463/2019 que delega competências ao Secretário Municipal de Administração.

RESOLVE:

Art. 1º. Considerar RODRIGO RIBAS DE OLIVEIRA, matrícula 57320 , Auxiliar de serviços gerais, em *Licença para Tratamento de Saúde*, no período de 04 de dezembro de 2019 a 31 de janeiro de 2020.

Art. 2º. As despesas com o pagamento da respectiva remuneração, nos primeiros 15 (quinze) dias de afastamento, serão suportadas pelo Tesouro Municipal e após o 16º (décimo sexto) dia de afastamento, pelo Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Tibagi, conforme parecer jurídico da referida autarquia, nos termos dos Arts. 9º, 10 e 11 do Decreto n.º 867/2016.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO DIAMANTE, em 10 de dezembro de 2019.

Marcus Vinicius Cioffi
Secretario Municipal de Administração

PORTARIA N.º 3052/19

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, de conformidade com o Inciso VI do Art. 66 da Lei Orgânica do Município, combinado com o Art. 65 da Lei Municipal n.º 1.392/93 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), e

Tendo em vista o Laudo Pericial expedido pela profissional médico que integra a presente Portaria e Decreto 463/2019 que delega competências ao Secretário Municipal de Administração.

RESOLVE

Art. 1º- Readaptar o servidor Antonio Carlos kopp, matrícula 54496.0 , ocupante do cargo de Tratorista, em função compatível com o que foi recomendado no item 2, "c" do Laudo Pericial, com restrição para erguer e transportar peso (transporte manual de cargas) trabalhos com risco de vibrações.sem prejuízo na sua remuneração.

PALÁCIO DO DIAMANTE, 10 de dezembro de 2019

MARCUS VINICIUS CIOFFI
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N.º 3053/2019,
de 10 de dezembro de 2019.

Publicada no **Diário Oficial Eletrônico do**
Município de Tibagi,
ed. n.º. _____, pág.(s): _____,
em ____/____/2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Art. 84, parágrafo único, da Lei Municipal n.º. 1392, de 7 de maio de 1993,

CONSIDERANDO o requerimento apresentado à Gerência de Recursos Humanos e Decreto 463/2019 que delega competências ao Secretário Municipal de Administração.

RESOLVE:

Conceder *Licença Especial* a **Marco Aurelio Nadal**, matrícula 58157.1 Auxiliar Administrativo, por ter completado o período aquisitivo obrigatório de 5 (cinco) anos entre 03 de setembro de 2012 e 02 de setembro de 2017, com fruição de 16 de dezembro de 2019 a 14 de março de 2020, sem prejuízo da remuneração.

PALÁCIO DO DIAMANTE, em 10 de dezembro de 2019

Marcus Vinicius Cioffi
Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA N.º 3054/2019,
De 10 de dezembro de 2019.**

Publicada no **Diário Oficial Eletrônico do
Município de Tibagi,**

ed. n.º _____, pág.(s): _____,
em ____/____/2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 66, inciso e art. 90, inciso II da Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal, e as Leis 1.945/2005 e 1.957/2005,

RESOLVE:

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de ¼ (um quarto) de diária em favor de Maria José de Paula, de acordo com a seguinte viagem:

Data	Destino/Motivo	Veículo
02/12/19	CAMPO LARGO – Acompanhar transferência de paciente.	Ambulância BCF 5989

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em **10 de dezembro de 2019.**

Edneia Lorena Alberti
Secretária Municipal de Saúde

**PORTARIA N.º 3055/2019,
De 10 de dezembro de 2019.**

Publicada no **Diário Oficial Eletrônico do
Município de Tibagi,**

ed. n.º _____, pág.(s): _____,
em ____/____/2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 66, inciso e art. 90, inciso II da Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal, e as Leis 1.945/2005 e 1.957/2005,

RESOLVE:

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de ¼
(UM QUARTO) de diária em favor de Maria José Carneiro, de acordo com a seguinte viagem:

Data	Destino/Motivo	Veículo
03/12/19	CAMPO LARGO – Acompanhar transferência de paciente.	Ambulância BCF 5989

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em **10 de dezembro de 2019.**

Edneia Lorena Alberti
Secretária Municipal de Saúde

**PORTARIA N.º 3056/2019,
de 10 de dezembro de 2019**

Publicada no **Diário Oficial Eletrônico do Município de Tibagi**,
ed. n.º _____, pág.(s): _____,
em ____/____/2019.

O PREFEITO MUNICIPAL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 66, inciso e art. 90, inciso II da Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal, e as Leis 1.945/2005 e 1.957/2005,

RESOLVE:

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de ¼ (UM QUARTO) de diária em favor de **Kassiana Waleska Schendroski**, de acordo com as seguintes viagens:

Data	Destino/Motivo	Veículo
05/12/19	CAMPO LARGO – Acompanhar paciente para transferência	AMBULÂNCIA BCF 5989

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em **10 de dezembro** de 2019.

Edneia Lorena Alberti
Secretária Municipal de Saúde

**PORTARIA N.º 3057/2019,
De 10 de dezembro de 2019.**

Publicada no **Diário Oficial Eletrônico do Município de Tibagi**,
ed. n.º _____, pág.(s): _____,
em ____/____/2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 66, inciso e art. 90, inciso II da Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal, e as Leis 1.945/2005 e 1.957/2005,

RESOLVE:

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de ¼ (um quarto) de diária em favor de Rosilda Marta de Oliveira, de acordo com a seguinte viagem:

Data	Destino/Motivo	Veículo
02/12/2019	Campo Largo – Acompanhar transferência de paciente.	Ambulância BCF 5989

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em **10 de dezembro** de 2019.

Edneia Lorena Alberti
Secretária Municipal de Saúde

**PORTARIA N.º 3058/2019,
de 10 de dezembro de 2019**

Publicada no **Diário Oficial Eletrônico do Município de Tibagi**,
ed. n.º. _____, pág.(s): _____,
em ___/___/2019.

O PREFEITO MUNICIPAL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 66, inciso e art. 90, inciso II da Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal, e as Leis 1.945/2005 e 1.957/2005,

RESOLVE:

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de ½ (meia) de diária em favor de **Rosa Aparecida da Silva**, de acordo com as seguintes viagens:

Data	Destino/Motivo	Veículo
02/12/19	CAMPO LARGO – Acompanhar paciente para transferência	AMBULANCIA BCF-5989

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em **10 de dezembro** de 2019.

Edneia Lorena Alberti
Secretária Municipal de Saúde

**PORTARIA N.º 3059/2019,
de 10 de dezembro de 2019**

Publicada no **Diário Oficial Eletrônico do Município de Tibagi**,
ed. n.º. _____, pág.(s): _____,
em ___/___/2019.

O PREFEITO MUNICIPAL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 66, inciso e art. 90, inciso II da Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal, e as Leis 1.945/2005 e 1.957/2005,

RESOLVE:

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de ¼ (um quarto) de diária em favor de **Liz Daiane de Fátima Moreira**, de acordo com as seguintes viagens:

Data	Destino/Motivo	Veículo
07/12/19	CAMPO LARGO – Acompanhar paciente para transferência	CAMINHONETE BCW-5G76

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 10 de dezembro de 2019.

WILSON SILVA JUNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

**PORTARIA N.º 3060/2019,
de 10 de dezembro de 2019**

Publicada no **Diário Oficial Eletrônico do Município de Tibagi**,
ed. n.º. _____, pág.(s): _____,
em ____/____/2019.

O PREFEITO MUNICIPAL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 66, inciso e art. 90, inciso II da Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal, e as Leis 1.945/2005 e 1.957/2005,

RESOLVE:

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de 2 (duas) de diária em favor de Ramon Carlos Assunção Ribas, de acordo com as seguintes viagens:

Data/ Volta	Destino/Motivo	Veículo
11/12/2019 13/12/2019	CURITIBA – Realizar Curso de Frotas e gestão de Patrimônio	HB20 AYT-2094

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 10 de dezembro de 2019.

Marcus Vinicius Cioffi
Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA N.º 3061/2019,
de 10 de dezembro de 2019**

Publicada no **Diário Oficial Eletrônico do Município de Tibagi**,
ed. n.º. _____, pág.(s): _____,
em ____/____/2019.

O PREFEITO MUNICIPAL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 66, inciso e art. 90, inciso II da Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal, e as Leis 1.945/2005 e 1.957/2005,

RESOLVE:

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de 1/ ½ (uma) e (meia) de diária em favor de **Alan Ricardo Rodrigues**, matrícula 217085.0 , motorista, portador do RG: 90711920 , de acordo com as seguintes viagens:

Data	Destino/Motivo	Veículo
17/12/2019 18/12/2019	NOVA BASSANO - RS – conduzir paciente do CAPS para internamento.	ONIX BCO 3914

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 10 de dezembro de 2019.

EDNEIA LORENA ALBERTI
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**PORTARIA N.º 3062/2019,
de 10 de dezembro de 2019**

Publicada no **Diário Oficial Eletrônico do Município de Tibagi**,
ed. n.º _____, pág.(s): _____,
em ____/____/2019.

O PREFEITO MUNICIPAL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 66, inciso e art. 90, inciso II da Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal, e as Leis 1.945/2005 e 1.957/2005,

RESOLVE:

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de ½ (meia) de diária em favor de **Cesar Roberto Ramos da Cruz**, matrícula 165026.0, motorista, portador do RG: 6.366.460-0, de acordo com as seguintes viagens:

Data	Destino/Motivo	Veículo
03/12/19	CURITIBA – conduzir pacientes para tratamento de saúde	VAN BCN 5538

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 10 de dezembro de 2019.

EDNEIA LORENA ALBERTI
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**PORTARIA N.º 3063/2019,
de 10 de dezembro de 2019**

Publicada no **Diário Oficial Eletrônico do Município de Tibagi**,
ed. n.º _____, pág.(s): _____,
em ____/____/2019.

O PREFEITO MUNICIPAL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 66, inciso e art. 90, inciso II da Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal, e as Leis 1.945/2005 e 1.957/2005,

RESOLVE:

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de ½ (meia) de diária em favor de **Cesar Roberto Ramos da Cruz**, matrícula 165026.0, motorista, portador do RG: 6.366.460-0, de acordo com as seguintes viagens:

Data	Destino/Motivo	Veículo
05/12/19	SANTA MARIANA – conduzir pacientes para tratamento de saúde	ONIBUS BDN9B87

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 10 de dezembro de 2019.

EDNEIA LORENA ALBERTI
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**PORTARIA N.º 3064/2019,
de 10 de dezembro de 2019**

Publicada no **Diário Oficial**
Eletrônico do Município de Tibagi,
ed. n.º _____, pág.(s): _____,
em ____/____/2019.

O PREFEITO MUNICIPAL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 66, inciso e art. 90, inciso II da Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal, e as Leis 1.945/2005 e 1.957/2005,

RESOLVE:

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de ½ (meia) de diária em favor de **Cesar Roberto Ramos da Cruz**, matrícula **165026.0**, motorista, portador do RG: **6.366.460-0**, de acordo com as seguintes viagens:

Data	Destino/Motivo	Veículo
09/12/19	CAMP LARGO – conduzir pacientes para tratamento de saúde	L 200 BCW5G76

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 10 de dezembro de 2019.

EDNEIA LORENA ALBERTI
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**PORTARIA N.º 3065/2019,
de 10 de dezembro de 2019**

Publicada no **Diário Oficial**
Eletrônico do Município de Tibagi,
ed. n.º _____, pág.(s): _____,
em ____/____/2019.

O PREFEITO MUNICIPAL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 66, inciso e art. 90, inciso II da Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal, e as Leis 1.945/2005 e 1.957/2005,

RESOLVE:

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de ½ (meia) de diária em favor de **Paulo Sergio Paganini**, matrícula **55573.0**, motorista, portador do RG: **00071810712**, de acordo com as seguintes viagens:

Data	Destino/Motivo	Veículo
02/12/19	PONTA GROSSA – conduzir pacientes para tratamento de saúde	GOL BBR 6429

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 10 de dezembro de 2019.

EDNEIA LORENA ALBERTI
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**PORTARIA N.º 3066/2019,
de 10 de dezembro de 2019**

Publicada no **Diário Oficial
Eletrônico do Município de Tibagi**,
ed. n.º. _____, pág.(s): _____,
em ____/____/2019.

O PREFEITO MUNICIPAL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 66, inciso e art. 90, inciso II da Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal, e as Leis 1.945/2005 e 1.957/2005,

RESOLVE:

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de ½ (meia) de diária em favor de **Paulo Sergio Paganini**, matrícula **55573.0**, motorista, portador do RG: **00071810712**, de acordo com as seguintes viagens:

Data	Destino/Motivo	Veículo
29/11/19	CURITIBA – conduzir pacientes para tratamento de saúde	VAN BCN 5538

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 10 de dezembro de 2019.

EDNEIA LORENA ALBERTI
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**PORTARIA N.º 3067/2019,
de 10 de dezembro de 2019**

Publicada no **Diário Oficial
Eletrônico do Município de Tibagi**,
ed. n.º. _____, pág.(s): _____,
em ____/____/2019.

O PREFEITO MUNICIPAL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 66, inciso e art. 90, inciso II da Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal, e as Leis 1.945/2005 e 1.957/2005,

RESOLVE:

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de ¼ (um quarto) de diária em favor de **Paulo Sergio Paganini**, matrícula **55573.0**, motorista, portador do RG: **00071810712**, de acordo com as seguintes viagens:

Data	Destino/Motivo	Veículo
03/12/19	CURITIBA – conduzir pacientes para tratamento de saúde	Spin BBS 7941

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 10 de dezembro de 2019.

EDNEIA LORENA ALBERTI
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**PORTARIA N.º 3068/2019,
de 10 de dezembro de 2019**

Publicada no **Diário Oficial Eletrônico do Município de Tibagi**,
ed. n.º _____, pág.(s): _____,
em ____/____/2019.

O PREFEITO MUNICIPAL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 66, inciso e art. 90, inciso II da Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal, e as Leis 1.945/2005 e 1.957/2005,

RESOLVE:

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de ½ (meia) de diária em favor de **Paulo Sergio Paganini**, matrícula **55573.0**, motorista, portador do RG: **00071810712**, de acordo com as seguintes viagens:

Data	Destino/Motivo	Veículo
04/12/19	SANTO ANTONIO DA PLATINA – conduzir pacientes para tratamento de saúde	Spin BBS 7941

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 10 de dezembro de 2019.

EDNEIA LORENA ALBERTI
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**PORTARIA N.º 3069/2019,
de 10 de dezembro de 2019**

Publicada no **Diário Oficial Eletrônico do Município de Tibagi**,
ed. n.º _____, pág.(s): _____,
em ____/____/2019.

O PREFEITO MUNICIPAL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 66, inciso e art. 90, inciso II da Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal, e as Leis 1.945/2005 e 1.957/2005,

RESOLVE:

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de ½ (meia) de diária em favor de **Paulo Sergio Paganini**, matrícula **55573.0**, motorista, portador do RG: **00071810712**, de acordo com as seguintes viagens:

Data	Destino/Motivo	Veículo
05/12/19	CURITIBA – conduzir pacientes para tratamento de saúde	Van BCN 55 39

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 10 de dezembro de 2019.

EDNEIA LORENA ALBERTI
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**PORTARIA N.º 3070/2019,
de 10 de dezembro de 2019**

Publicada no **Diário Oficial Eletrônico do Município de Tibagi**,
ed. n.º _____, pág.(s): _____,
em ____/____/2019.

O PREFEITO MUNICIPAL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 66, inciso e art. 90, inciso II da Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal, e as Leis 1.945/2005 e 1.957/2005,

RESOLVE:

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de ½ (meia) de diária em favor de **Paulo Sergio Paganini, matrícula 55573.0, motorista, portador do RG: 00071810712**, de acordo com as seguintes viagens:

Data	Destino/Motivo	Veículo
09/12/19	PONTA GROSSA – conduzir pacientes para tratamento de saúde	SPIN BBS 7941

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 10 de dezembro de 2019.

EDNEIA LORENA ALBERTI
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**PORTARIA N.º 3071/2019,
de 10 de dezembro de 2019**

Publicada no **Diário Oficial Eletrônico do Município de Tibagi**,
ed. n.º _____, pág.(s): _____,
em ____/____/2019.

O PREFEITO MUNICIPAL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 66, inciso e art. 90, inciso II da Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal, e as Leis 1.945/2005 e 1.957/2005,

RESOLVE:

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de ½ (MEIA) de diária em favor de **Paulo Marcelo de Lima, matrícula 169790.0, motorista, portador do RG: 69577920**, de acordo com as seguintes viagens:

Data	Destino/Motivo	Veículo
02/12/19	CAMPO LARGO – conduzir pacientes para tratamento de saúde	AMBULÂNCIA BAL 4928

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 10 de dezembro de 2019.

EDNEIA LORENA ALBERTI
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**PORTARIA N.º 3072/2019,
de 10 de dezembro de 2019**

Publicada no **Diário Oficial Eletrônico do Município de Tibagi**,
ed. n.º. _____, pág.(s): _____,
em ___/___/2019.

O PREFEITO MUNICIPAL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 66, inciso e art. 90, inciso II da Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal, e as Leis 1.945/2005 e 1.957/2005,

RESOLVE:

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de ½ (MEIA) de diária em favor de **Paulo Marcelo de Lima, matrícula 169790.0, motorista, portador do RG: 69577920**, de acordo com as seguintes viagens:

Data	Destino/Motivo	Veículo
03/12/19	CURITIBA – conduzir pacientes para tratamento de saúde	VAN BCN 5539

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 10 de dezembro de 2019.

EDNEIA LORENA ALBERTI
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**PORTARIA N.º 3073/2019,
de 10 de dezembro de 2019**

Publicada no **Diário Oficial Eletrônico do Município de Tibagi**,
ed. n.º. _____, pág.(s): _____,
em ___/___/2019.

O PREFEITO MUNICIPAL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 66, inciso e art. 90, inciso II da Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal, e as Leis 1.945/2005 e 1.957/2005,

RESOLVE:

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de ½ (MEIA) de diária em favor de **Paulo Marcelo de Lima, matrícula 169790.0, motorista, portador do RG: 69577920**, de acordo com as seguintes viagens:

Data	Destino/Motivo	Veículo
06/12/19	CURITIBA – conduzir pacientes para tratamento de saúde	SPIN BBS 7941

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 10 de dezembro de 2019.

EDNEIA LORENA ALBERTI
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**PORTARIA N.º 3074/2019,
de 10 de dezembro de 2019**

Publicada no **Diário Oficial Eletrônico do Município de Tibagi**,
ed. n.º _____, pág.(s): _____,
em ____/____/2019.

O PREFEITO MUNICIPAL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 66, inciso e art. 90, inciso II da Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal, e as Leis 1.945/2005 e 1.957/2005,

RESOLVE:

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de ½ (MEIA) de diária em favor de **Paulo Marcelo de Lima, matrícula 169790.0, motorista, portador do RG: 69577920**, de acordo com as seguintes viagens:

Data	Destino/Motivo	Veículo
09/12/19	CURITIBA – conduzir pacientes para tratamento de saúde	VAN BCN 5538

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 10 de dezembro de 2019.

EDNEIA LORENA ALBERTI
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**PORTARIA N.º 3075/2019,
de 10 de dezembro de 2019**

Publicada no **Diário Oficial Eletrônico do Município de Tibagi**,
ed. n.º _____, pág.(s): _____,
em ____/____/2019.

O PREFEITO MUNICIPAL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 66, inciso e art. 90, inciso II da Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal, e as Leis 1.945/2005 e 1.957/2005,

RESOLVE:

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de ½ (meia) de diária em favor de **Paulo Cesar Ferreira Pedroso, matrícula 207560.0, motorista, portador do RG: 95366236**, de acordo com as seguintes viagens:

Data	Destino/Motivo	Veículo
29/11/2019	CURITIBA – conduzir paciente para tratamento de saúde.	VAN BAJ 1847

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 10 de dezembro de 2019.

EDNEIA LORENA ALBERTI
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**PORTARIA N.º 3076/2019,
de 10 de dezembro de 2019**

Publicada no **Diário Oficial Eletrônico do Município de Tibagi**,
ed. n.º _____, pág.(s): _____,
em ___/___/2019.

O PREFEITO MUNICIPAL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 66, inciso e art. 90, inciso II da Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal, e as Leis 1.945/2005 e 1.957/2005,

RESOLVE:

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de ½ (meia) de diária em favor de **Paulo Cesar Ferreira Pedroso**, matrícula 207560.0, motorista, portador do RG: 95366236, de acordo com as seguintes viagens:

Data	Destino/Motivo	Veículo
02/12/2019	CAMPO LARGO – conduzir paciente para tratamento de saúde.	AMBULÂNCIA AVP 7531

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 10 de dezembro de 2019.

EDNEIA LORENA ALBERTI
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**PORTARIA N.º 3077/2019,
de 10 de dezembro de 2019**

Publicada no **Diário Oficial Eletrônico do Município de Tibagi**,
ed. n.º _____, pág.(s): _____,
em ___/___/2019.

O PREFEITO MUNICIPAL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 66, inciso e art. 90, inciso II da Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal, e as Leis 1.945/2005 e 1.957/2005,

RESOLVE:

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de ½ (meia) de diária em favor de **Paulo Cesar Ferreira Pedroso**, matrícula 207560.0, motorista, portador do RG: 95366236, de acordo com as seguintes viagens:

Data	Destino/Motivo	Veículo
05/12/2019	CURITIBA – conduzir paciente para tratamento de saúde.	ONIX BCO 3914

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 10 de dezembro de 2019.

EDNEIA LORENA ALBERTI
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**PORTARIA N.º 3078/2019,
de 10 de dezembro de 2019**

Publicada no **Diário Oficial**
Eletrônico do Município de Tibagi,
ed. n.º _____, pág.(s): _____,
em ____/____/2019.

O PREFEITO MUNICIPAL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 66, inciso e art. 90, inciso II da Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal, e as Leis 1.945/2005 e 1.957/2005,

RESOLVE:

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de ½ (meia) de diária em favor de **Paulo Cesar Ferreira Pedroso**, matrícula 207560.0, motorista, portador do RG: 95366236, de acordo com as seguintes viagens:

Data	Destino/Motivo	Veículo
06/12/2019	CURITIBA – conduzir paciente para tratamento de saúde.	ONIX BCO 3914

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 10 de dezembro de 2019.

EDNEIA LORENA ALBERTI
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**PORTARIA N.º 3079/2019,
de 10 de dezembro de 2019**

Publicada no **Diário Oficial**
Eletrônico do Município de Tibagi,
ed. n.º _____, pág.(s): _____,
em ____/____/2019.

O PREFEITO MUNICIPAL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 66, inciso e art. 90, inciso II da Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal, e as Leis 1.945/2005 e 1.957/2005,

RESOLVE:

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de ¼ (um quarto) de diária em favor de **Julio Cesar Muller de Paula**, matrícula 57010.0, motorista, portador do RG: 00033232209, de acordo com as seguintes viagens:

Data	Destino/Motivo	Veículo
27/11/19	ORTIGUEIRA – conduzir paciente para tratamento de saúde.	GOL BBR 6429

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 10 de dezembro de 2019.

EDNEIA LORENA ALBERTI
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**PORTARIA N.º 3080/2019,
de 10 de dezembro de 2019**

Publicada no **Diário Oficial**
Eletrônico do Município de Tibagi,
ed. n.º _____, pág.(s): _____,
em ____/____/2019.

O PREFEITO MUNICIPAL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 66, inciso e art. 90, inciso II da Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal, e as Leis 1.945/2005 e 1.957/2005,

RESOLVE:

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de ¼ (um quarto) de diária em favor de **Julio Cesar Muller de Paula**, matrícula 57010.0 , motorista, portador do RG: 00033232209, de acordo com as seguintes viagens:

Data	Destino/Motivo	Veículo
04/12/19	CURITIBA – conduzir paciente para tratamento de saúde.	VAN BCN 5538

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 10 de dezembro de 2019.

EDNEIA LORENA ALBERTI
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**PORTARIA N.º 3081/2019,
de 10 de dezembro de 2019**

Publicada no **Diário Oficial**
Eletrônico do Município de Tibagi,
ed. n.º _____, pág.(s): _____,
em ____/____/2019.

O PREFEITO MUNICIPAL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 66, inciso e art. 90, inciso II da Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal, e as Leis 1.945/2005 e 1.957/2005,

RESOLVE:

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de ½ (meia) de diária em favor de **Edson Luiz Paganini**, matrícula 54577.0, motorista, portador do RG: 58600512 , de acordo com as seguintes viagens:

Data	Destino/Motivo	Veículo
02/12/19	CURITIBA – conduzir pacientes para tratamento de saúde	VAN BCN 5539

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 10 de dezembro de 2019.

Edneia Lorena Alberti
Secretária Municipal de Saúde

**PORTARIA N.º 3082/2019,
de 10 de dezembro de 2019**

Publicada no **Diário Oficial
Eletrônico do Município de Tibagi**,
ed. n.º. _____, pág.(s): _____,
em ____/____/2019.

O PREFEITO MUNICIPAL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 66, inciso e art. 90, inciso II da Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal, e as Leis 1.945/2005 e 1.957/2005,

RESOLVE:

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de ½ (meia) de diária em favor de **Edson Luiz Paganini, matrícula 54577.0, motorista, portador do RG: 58600512**, de acordo com as seguintes viagens:

Data	Destino/Motivo	Veículo
04/12/19	CAMPO LARGO – conduzir pacientes para tratamento de saúde	ONIX BCO 3914

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 10 de dezembro de 2019.

Edneia Lorena Alberti
Secretária Municipal de Saúde

**PORTARIA N.º 3083/2019,
de 10 de dezembro de 2019**

Publicada no **Diário Oficial
Eletrônico do Município de Tibagi**,
ed. n.º. _____, pág.(s): _____,
em ____/____/2019.

O PREFEITO MUNICIPAL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 66, inciso e art. 90, inciso II da Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal, e as Leis 1.945/2005 e 1.957/2005,

RESOLVE:

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de ½ (meia) de diária em favor de **Edson Luiz Paganini, matrícula 54577.0, motorista, portador do RG: 58600512**, de acordo com as seguintes viagens:

Data	Destino/Motivo	Veículo
05/12/19	CAMPO LARGO – conduzir pacientes para tratamento de saúde	GOL BBR 6429

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 10 de dezembro de 2019.

Edneia Lorena Alberti
Secretária Municipal de Saúde

DECRETO N° 654

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, de conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 1.757, de 30/10/2001, que regulamenta a concessão de benefícios pelo Fundo de Previdência do Município, combinado com a Lei Municipal nº 1.392, de 07/05/1993 (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais) e o **artigo 6º da EC 41/2003** da Constituição Federal e

CONSIDERANDO os preceitos da Constituição Federal, em especial o seu artigo 40, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, em especial a sua Instrução Normativa 117/2016 e das demais legislações concernentes às concessões de benefícios previdenciários vigentes; e

CONSIDERANDO os documentos juntados pela Gerência de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal e o inteiro teor do Parecer Jurídico do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Tibagi (TIBAGI PREV) nº 84/2019,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder aposentadoria por idade e tempo de contribuição, com fundamento no **artigo 6º da EC 41/2003**, ao servidor **DENISE RAQUEL NEMES SCHWAB** do cargo de Médica, matrícula 97977.3.

Art. 2º O valor do benefício, de que trata o artigo anterior, será de **R\$ 11.765,72 (onze mil setecentos e sessenta e cinco reais e setenta e dois centavos)**, sujeitos aos descontos previstos em lei, na **forma integral das verbas permanentes da última remuneração, com paridade dos proventos** em relação aos servidores da ativa e reajustado anualmente, na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modifique a remuneração dos servidores em atividade conforme artigo 37, inciso XI da Constituição Federal, artigo 2º da EC 47/2005 e artigo 7º da EC 41/2003.

Art. 3º. As despesas correspondentes correrão a cargo do TIBAGIPREV após o decurso do prazo de 60 (sessenta) dias, possuindo efeitos jurídicos plenos após registro de homologação junto ao Tribunal de Contas do Estado.

Art. 4º. Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 11 de dezembro de 2019

RILDO EMANOEL LEONARDI
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 3084/2019,
de 10 de dezembro de 2019

O PREFEITO MUNICIPAL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 66, inciso e art. 90, inciso II da Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal, e as Leis 1.945/2005 e 1.957/2005,

RESOLVE:

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de ½ (meia) de diária em favor de **Edson Luiz Paganini, matrícula 54577.0, motorista, portador do RG: 58600512**, de acordo com as seguintes viagens:

Data	Destino/Motivo	Veículo
06/12/19	CURITIBA – conduzir pacientes para tratamento de saúde	VAN BCN 5539

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 10 de dezembro de 2019.

Edneia Lorena Alberti
Secretária Municipal de Saúde

**PORTARIA N.º 3085/2019,
de 10 de dezembro de 2019**

Publicada no **Diário Oficial**
Eletrônico do Município de Tibagi,
ed. n.º. _____, pág.(s): _____,
em ____/____/2019.

O PREFEITO MUNICIPAL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 66, inciso e art. 90, inciso II da Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal, e as Leis 1.945/2005 e 1.957/2005,

RESOLVE:

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de ¼ (um quarto) de diária em favor de **Marcio José Bonasso Moreira, matrícula 108324.0, motorista, portador do RG: 84066362**, de acordo com as seguintes viagens:

Data	Destino/Motivo	Veículo
06/12/19	CAMPO LARGO – conduzir pacientes para tratamento de saúde	AMBULÂNCIA AZE 8096

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 10 de dezembro de 2019.

EDNEIA LORENA ALBERTI
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**PORTARIA N.º 3086/2019,
de 10 de dezembro de 2019**

Publicada no **Diário Oficial**
Eletrônico do Município de Tibagi,
ed. n.º. _____, pág.(s): _____,
em ____/____/2019.

O PREFEITO MUNICIPAL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 66, inciso e art. 90, inciso II da Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal, e as Leis 1.945/2005 e 1.957/2005,

RESOLVE:

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de ½ (meia) de diária em favor de **Alan Ricardo Rodrigues, matrícula 217085.0, motorista, portador do RG: 90711920**, de acordo com as seguintes viagens:

Data	Destino/Motivo	Veículo
02/12/19	CURITIBA – conduzir paciente do para internamento.	VAN BCN 5538

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 10 de dezembro de 2019.

EDNEIA LORENA ALBERTI
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**PORTARIA N.º 3087/2019,
de 10 de dezembro de 2019**

Publicada no **Diário Oficial Eletrônico do Município de Tibagi**,
ed. n.º _____, pág.(s): _____,
em ____/____/2019.

O PREFEITO MUNICIPAL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 66, inciso e art. 90, inciso II da Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal, e as Leis 1.945/2005 e 1.957/2005,

RESOLVE:

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de ½ (meia) de diária em favor de **Alan Ricardo Rodrigues, matrícula 217085.0, motorista, portador do RG: 90711920**, de acordo com as seguintes viagens:

Data	Destino/Motivo	Veículo
04/12/19	CURITIBA – conduzir paciente do para internamento.	VAN BAJ 1847

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 10 de dezembro de 2019.

EDNEIA LORENA ALBERTI
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**PORTARIA N.º 3088/2019,
de 10 de dezembro de 2019**

Publicada no **Diário Oficial Eletrônico do Município de Tibagi**,
ed. n.º _____, pág.(s): _____,
em ____/____/2019.

O PREFEITO MUNICIPAL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 66, inciso e art. 90, inciso II da Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal, e as Leis 1.945/2005 e 1.957/2005,

RESOLVE:

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de ½ (meia) de diária em favor de **Alan Ricardo Rodrigues, matrícula 217085.0, motorista, portador do RG: 90711920**, de acordo com as seguintes viagens:

Data	Destino/Motivo	Veículo
05/12/19	CURITIBA – conduzir paciente do para internamento.	L 200 BCW5G76

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 10 de dezembro de 2019.

EDNEIA LORENA ALBERTI
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**PORTARIA N.º 3089/2019,
de 10 de dezembro de 2019**

Publicada no **Diário Oficial**
Eletrônico do Município de Tibagi,
ed. n.º. _____, pág.(s): _____,
em ____/____/2019.

O PREFEITO MUNICIPAL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 66, inciso e art. 90, inciso II da Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal, e as Leis 1.945/2005 e 1.957/2005,

RESOLVE:

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de ½ (meia) de diária em favor de **Alan Ricardo Rodrigues, matrícula 217085.0, motorista, portador do RG: 90711920**, de acordo com as seguintes viagens:

Data	Destino/Motivo	Veículo
06/12/19	CURITIBA – conduzir paciente do para internamento.	VAN BCN 5539

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 10 de dezembro de 2019.

EDNEIA LORENA ALBERTI
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**PORTARIA N.º 3090/2019,
de 10 de dezembro de 2019**

Publicada no **Diário Oficial**
Eletrônico do Município de Tibagi,
ed. n.º. _____, pág.(s): _____,
em ____/____/2019.

O PREFEITO MUNICIPAL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 66, inciso e art. 90, inciso II da Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal, e as Leis 1.945/2005 e 1.957/2005,

RESOLVE:

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de ¼ (um quarto) de diária em favor de **Alan Ricardo Rodrigues, matrícula 217085.0, motorista, portador do RG: 90711920**, de acordo com as seguintes viagens:

Data	Destino/Motivo	Veículo
07/12/19	CURITIBA – conduzir paciente do para internamento.	AMBULÂNCIA BAL4928

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 10 de dezembro de 2019.

EDNEIA LORENA ALBERTI
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**PORTARIA N.º 3091/2019,
de 10 de dezembro de 2019**

Publicada no **Diário Oficial
Eletrônico do Município de Tibagi**,
ed. n.º _____, pág.(s): _____,
em ____/____/2019.

O PREFEITO MUNICIPAL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 66, inciso e art. 90, inciso II da Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal, e as Leis 1.945/2005 e 1.957/2005,

RESOLVE:

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de ½ (meia) de diária em favor de **Alan Ricardo Rodrigues, matrícula 217085.0, motorista, portador do RG: 90711920**, de acordo com as seguintes viagens:

Data	Destino/Motivo	Veículo
09/12/19	PONTA GROSSA – conduzir paciente do para internamento.	L 200 BCW5G76

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 10 de dezembro de 2019.

EDNEIA LORENA ALBERTI
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**PORTARIA N.º 3092/2019,
de 10 de dezembro de 2019**

Publicada no **Diário Oficial
Eletrônico do Município de Tibagi**,
ed. n.º _____, pág.(s): _____,
em ____/____/2019.

O PREFEITO MUNICIPAL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 66, inciso e art. 90, inciso II da Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal, e as Leis 1.945/2005 e 1.957/2005,

RESOLVE:

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de ½ (meia) de diária em favor de **Alan Ricardo Rodrigues, matrícula 217085.0, motorista, portador do RG: 90711920**, de acordo com as seguintes viagens:

Data	Destino/Motivo	Veículo
10/12/19	PONTA GROSSA – conduzir paciente do para internamento.	L 200 BCW5G76

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 10 de dezembro de 2019.

EDNEIA LORENA ALBERTI
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**PORTARIA N.º 3093/2019,
de 10 de dezembro de 2019**

Publicada no **Diário Oficial**
Eletrônico do Município de Tibagi,
ed. n.º. _____, pág.(s): _____,
em ___/___/2019.

O PREFEITO MUNICIPAL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 66, inciso e art. 90, inciso II da Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal, e as Leis 1.945/2005 e 1.957/2005,

RESOLVE:

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de 3 ½ (Três) e (meia) de diária em favor de **Luiz Guilherme dos Santos**, matrícula 156663.0, motorista, portador do RG: 8.524.352-7, de acordo com as seguintes viagens:

SAÍDA/RETORNO	Destino/Motivo	Veículo
12/12/19-16/12/2019	SÃO PAULO – conduzir paciente para tratamento de saúde no GRAACC	AMBULÂNCIA BAL 4928

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 10 de dezembro de 2019.

EDNEIA LORENA ALBERTI
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**PORTARIA N.º 3094/2019,
de 10 de dezembro de 2019**

Publicada no **Diário Oficial**
Eletrônico do Município de Tibagi,
ed. n.º. _____, pág.(s): _____,
em ___/___/2019.

O PREFEITO MUNICIPAL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 66, inciso e art. 90, inciso II da Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal, e as Leis 1.945/2005 e 1.957/2005,

RESOLVE:

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de ¼ (um quarto) de diária em favor de **Marcio José Bonasso Moreira**, matrícula 108324.0, motorista, portador do RG: 84066362, de acordo com as seguintes viagens:

Data	Destino/Motivo	Veículo
10/12/19	CAMPO LARGO – conduzir pacientes para tratamento de saúde	SPIN BBS 7941

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 10 de dezembro de 2019.

EDNEIA LORENA ALBERTI
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**PORTARIA N.º 3095/2019,
de 10 de dezembro de 2019**

Publicada no **Diário Oficial
Eletrônico do Município de Tibagi**,
ed. n.º _____, pág.(s): _____,
em ___/___/2019.

O PREFEITO MUNICIPAL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 66, inciso e art. 90, inciso II da Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal, e as Leis 1.945/2005 e 1.957/2005,

RESOLVE:

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de ½ (meia) de diária em favor de **Luiz Guilherme dos Santos**, matrícula **156663.0**, motorista, portador do RG: **8.524.352-7**, de acordo com as seguintes viagens:

Data	Destino/Motivo	Veículo
09/12/19	CURITIBA – conduzir pacientes para tratamento de saúde	AMBULANCIA AZE-8096

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 10 de dezembro de 2019.

EDNEIA LORENA ALBERTI
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**PORTARIA N.º 3096/2019,
de 10 de dezembro de 2019**

Publicada no **Diário Oficial
Eletrônico do Município de Tibagi**,
ed. n.º _____, pág.(s): _____,
em ___/___/2019.

O PREFEITO MUNICIPAL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 66, inciso e art. 90, inciso II da Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal, e as Leis 1.945/2005 e 1.957/2005,

RESOLVE:

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de ½ (meia) de diária em favor de **Luiz Fernando da Costa**, matrícula **2725894.0**, motorista, portador do RG: **8.133.209-6**, de acordo com as seguintes viagens:

DATA	Destino/Motivo	Veículo
08/12/19	CURITIBA – conduzir paciente para tratamento de saúde	SPIN BBS 7941

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 10 de dezembro de 2019.

EDNEIA LORENA ALBERTI
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**PORTARIA N.º 3097/2019,
de 10 de dezembro de 2019**

Publicada no **Diário Oficial
Eletrônico do Município de Tibagi**,
ed. n.º. _____, pág.(s): _____,
em ___/___/2019.

O PREFEITO MUNICIPAL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 66, inciso e art. 90, inciso II da Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal, e as Leis 1.945/2005 e 1.957/2005,

RESOLVE:

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de ½ (meia) de diária em favor de **Luiz Fernando da Costa**, matrícula **2725894.0**, motorista, portador do RG: **8.133.209-6**, de acordo com as seguintes viagens:

DATA	Destino/Motivo	Veículo
09/12/19	CURITIBA – conduzir paciente para tratamento de saúde	VAN BCN 5539

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 10 de dezembro de 2019.

EDNEIA LORENA ALBERTI
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**PORTARIA N.º 3098/2019,
de 10 de dezembro de 2019**

Publicada no **Diário Oficial
Eletrônico do Município de Tibagi**,
ed. n.º. _____, pág.(s): _____,
em ___/___/2019.

O PREFEITO MUNICIPAL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 66, inciso e art. 90, inciso II da Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal, e as Leis 1.945/2005 e 1.957/2005,

RESOLVE:

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de ½ (meia) de diária em favor de **Luiz Fernando da Costa**, matrícula **2725894.0**, motorista, portador do RG: **8.133.209-6**, de acordo com as seguintes viagens:

DATA	Destino/Motivo	Veículo
02/12/19	CAMPO LARGO – conduzir paciente para tratamento de saúde	ONIX BCO 3914

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 10 de dezembro de 2019.

EDNEIA LORENA ALBERTI
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**PORTARIA N.º 3099/2019,
de 10 de dezembro de 2019**

Publicada no **Diário Oficial Eletrônico do Município de Tibagi**,
ed. n.º _____, pág.(s): _____,
em ____/____/2019.

O PREFEITO MUNICIPAL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 66, inciso e art. 90, inciso II da Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal, e as Leis 1.945/2005 e 1.957/2005,

RESOLVE:

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de ½ (meia) de diária em favor de **Luiz Fernando da Costa**, matrícula **2725894.0**, motorista, portador do RG: **8.133.209-6**, de acordo com as seguintes viagens:

DATA	Destino/Motivo	Veículo
03/12/19	PONTA GROSSA – conduzir paciente para tratamento de saúde	VAN BAJ 1847

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 10 de dezembro de 2019.

EDNEIA LORENA ALBERTI
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**PORTARIA N.º 3100/2019,
de 10 de dezembro de 2019**

Publicada no **Diário Oficial Eletrônico do Município de Tibagi**,
ed. n.º _____, pág.(s): _____,
em ____/____/2019.

O PREFEITO MUNICIPAL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 66, inciso e art. 90, inciso II da Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal, e as Leis 1.945/2005 e 1.957/2005,

RESOLVE:

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de ½ (meia) de diária em favor de **Luiz Fernando da Costa**, matrícula **2725894.0**, motorista, portador do RG: **8.133.209-6**, de acordo com as seguintes viagens:

DATA	Destino/Motivo	Veículo
04/12/19	CURITIBA – conduzir paciente para tratamento de saúde	VAN BCN 5539

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 10 de dezembro de 2019.

EDNEIA LORENA ALBERTI
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**PORTARIA N.º 3101/2019,
de 10 de dezembro de 2019**

Publicada no **Diário Oficial
Eletrônico do Município de Tibagi**,
ed. n.º. _____, pág.(s): _____,
em ___/___/2019.

O PREFEITO MUNICIPAL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 66, inciso e art. 90, inciso II da Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal, e as Leis 1.945/2005 e 1.957/2005,

RESOLVE:

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de ½ (meia) de diária em favor de **Luiz Fernando da Costa, matrícula 2725894.0, motorista, portador do RG: 8.133.209-6**, de acordo com as seguintes viagens:

DATA	Destino/Motivo	Veículo
05/12/19	PONTA GROSSA – conduzir paciente para tratamento de saúde	VAN BAJ 1847

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 10 de dezembro de 2019.

EDNEIA LORENA ALBERTI
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**PORTARIA N.º 3102/2019,
de 10 de dezembro de 2019**

Publicada no **Diário Oficial
Eletrônico do Município de Tibagi**,
ed. n.º. _____, pág.(s): _____,
em ___/___/2019.

O PREFEITO MUNICIPAL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 66, inciso e art. 90, inciso II da Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal, e as Leis 1.945/2005 e 1.957/2005,

RESOLVE:

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de ½ (meia) de diária em favor de **Luiz Fernando da Costa, matrícula 2725894.0, motorista, portador do RG: 8.133.209-6**, de acordo com as seguintes viagens:

DATA	Destino/Motivo	Veículo
06/12/19	PONTA GROSSA – conduzir paciente para tratamento de saúde	VAN BAJ 1847

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 10 de dezembro de 2019.

EDNEIA LORENA ALBERTI
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**PORTARIA N.º 3103/2019,
de 10 de dezembro de 2019**

Publicada no **Diário Oficial Eletrônico do Município de Tibagi**,
ed. n.º _____, pág.(s): _____,
em ____/____/2019.

O PREFEITO MUNICIPAL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 66, inciso e art. 90, inciso II da Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal, e as Leis 1.945/2005 e 1.957/2005,

RESOLVE:

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de ½ (meia) de diária em favor de **Paulo Cesar Ferreira Pedroso**, matrícula 207560.0, motorista, portador do RG: 95366236, de acordo com as seguintes viagens:

Data	Destino/Motivo	Veículo
09/12/2019	CURITIBA – conduzir paciente para tratamento de saúde.	AMBULÂNCIA BAL 4928

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 10 de dezembro de 2019.

EDNEIA LORENA ALBERTI
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**PORTARIA N.º 3104/2019,
de 10 de dezembro de 2019**

Publicada no **Diário Oficial Eletrônico do Município de Tibagi**,
ed. n.º _____, pág.(s): _____,
em ____/____/2019.

O PREFEITO MUNICIPAL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 66, inciso e art. 90, inciso II da Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal, e as Leis 1.945/2005 e 1.957/2005,

RESOLVE:

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de ½ (meia) de diária em favor de **Luiz Guilherme dos Santos**, matrícula 156663.0, motorista, portador do RG: 8.524.352-7, de acordo com as seguintes viagens:

Data	Destino/Motivo	Veículo
03/12/19	CAMPO LARGO – conduzir pacientes para tratamento de saúde	ONIX BCO 3914

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 10 de dezembro de 2019.

EDNEIA LORENA ALBERTI
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**PORTARIA N.º 3105/2019,
de 10 de dezembro de 2019**

Publicada no **Diário Oficial**
Eletrônico do Município de Tibagi,
ed. n.º. _____, pág.(s): _____,
em ___/___/2019.

O PREFEITO MUNICIPAL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 66, inciso e art. 90, inciso II da Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal, e as Leis 1.945/2005 e 1.957/2005,

RESOLVE:

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de ½ (meia) de diária em favor de **Luiz Guilherme dos Santos**, matrícula 156663.0 , motorista, portador do RG: 8.524.352-7 , de acordo com as seguintes viagens:

Data	Destino/Motivo	Veículo
04/12/19	PONTA GROSSA – conduzir pacientes para tratamento de saúde	VAN AYM 5661

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 10 de dezembro de 2019.

EDNEIA LORENA ALBERTI
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**PORTARIA N.º 3106/2019,
de 10 de dezembro de 2019**

Publicada no **Diário Oficial**
Eletrônico do Município de Tibagi,
ed. n.º. _____, pág.(s): _____,
em ___/___/2019.

O PREFEITO MUNICIPAL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 66, inciso e art. 90, inciso II da Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal, e as Leis 1.945/2005 e 1.957/2005,

RESOLVE:

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de ½ (meia) de diária em favor de **Luiz Guilherme dos Santos**, matrícula 156663.0 , motorista, portador do RG: 8.524.352-7 , de acordo com as seguintes viagens:

Data	Destino/Motivo	Veículo
06/12/19	CAMPO LARGO – conduzir pacientes para tratamento de saúde	GOL BBR 6429

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 10 de dezembro de 2019.

EDNEIA LORENA ALBERTI
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**PORTARIA N.º 3107/2019,
de 10 de dezembro de 2019**

Publicada no **Diário Oficial Eletrônico do Município de Tibagi**,
ed. n.º _____, pág.(s): _____,
em ____/____/2019.

O PREFEITO MUNICIPAL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 66, inciso e art. 90, inciso II da Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal, e as Leis 1.945/2005 e 1.957/2005,

RESOLVE:

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de ¼ (um quarto) de diária em favor de **Edenilson Aparecido Soares**, matrícula 2747154 .0, motorista, portador do RG: 9.791.763-9 , de acordo com as seguintes viagens:

Data	Destino/Motivo	Veículo
22/11/19	CAMPO LARGO – conduzir pacientes para tratamento de saúde	AMBULÂNCIA BCF-5989

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 10 de dezembro de 2019.

EDNEIA LORENA ALBERTI
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**PORTARIA N.º 3108/2019,
de 10 de dezembro de 2019**

Publicada no **Diário Oficial Eletrônico do Município de Tibagi**,
ed. n.º _____, pág.(s): _____,
em ____/____/2019.

O PREFEITO MUNICIPAL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 66, inciso e art. 90, inciso II da Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal, e as Leis 1.945/2005 e 1.957/2005,

RESOLVE:

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de ¼ (um quarto) de diária em favor de **Edenilson Aparecido Soares**, matrícula 2747154 .0, motorista, portador do RG: 9.791.763-9 , de acordo com as seguintes viagens:

Data	Destino/Motivo	Veículo
26/11/19	CAMPO LARGO – conduzir pacientes para tratamento de saúde	AMBULÂNCIA BCF-5989

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 10 de dezembro de 2019.

EDNEIA LORENA ALBERTI
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**PORTARIA N.º 3109/2019,
de 10 de dezembro de 2019**

Publicada no **Diário Oficial Eletrônico do Município de Tibagi**,
ed. n.º _____, pág.(s): _____,
em ____/____/2019.

O PREFEITO MUNICIPAL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 66, inciso e art. 90, inciso II da Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal, e as Leis 1.945/2005 e 1.957/2005,

RESOLVE:

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de ½ (meia) de diária em favor de **Edenilson Aparecido Soares**, matrícula 2747154 .0, motorista, portador do RG: 9.791.763-9 , de acordo com as seguintes viagens:

Data	Destino/Motivo	Veículo
27/11/19	CURITIBA – conduzir pacientes para tratamento de saúde	AMBULÂNCIA AZE 8096

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 10 de dezembro de 2019.

EDNEIA LORENA ALBERTI
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**PORTARIA N.º 3110/2019,
de 10 de dezembro de 2019**

Publicada no **Diário Oficial Eletrônico do Município de Tibagi**,
ed. n.º _____, pág.(s): _____,
em ____/____/2019.

O PREFEITO MUNICIPAL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 66, inciso e art. 90, inciso II da Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal, e as Leis 1.945/2005 e 1.957/2005,

RESOLVE:

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de ½ (meia) de diária em favor de **Edenilson Aparecido Soares**, matrícula 2747154 .0, motorista, portador do RG: 9.791.763-9 , de acordo com as seguintes viagens:

Data	Destino/Motivo	Veículo
02/12/19	CURITIBA – conduzir pacientes para tratamento de saúde	AMBULÂNCIA BCF5989

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 10 de dezembro de 2019.

EDNEIA LORENA ALBERTI
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**PORTARIA N.º 3111/2019,
de 10 de dezembro de 2019**

Publicada no **Diário Oficial Eletrônico do Município de Tibagi**,
ed. n.º _____, pág.(s): _____,
em ____/____/2019.

O PREFEITO MUNICIPAL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 66, inciso e art. 90, inciso II da Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal, e as Leis 1.945/2005 e 1.957/2005,

RESOLVE:

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de ½ (meia) de diária em favor de **Gelson Antonio Domingues Bueno, matrícula 149209.1, motorista, portador do RG: 3096893**, de acordo com as seguintes viagens:

Data	Destino/Motivo	Veículo
03/12/19	CURITIBA – conduzir pacientes para tratamento de saúde	GOL BBR 6429

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 10 de dezembro de 2019.

Edneia Lorena Alberti
Secretária Municipal de Saúde

**PORTARIA N.º 3112/2019,
de 10 de dezembro de 2019**

Publicada no **Diário Oficial Eletrônico do Município de Tibagi**,
ed. n.º _____, pág.(s): _____,
em ____/____/2019.

O PREFEITO MUNICIPAL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 66, inciso e art. 90, inciso II da Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal, e as Leis 1.945/2005 e 1.957/2005,

RESOLVE:

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de ½ (meia) de diária em favor de **Gelson Antonio Domingues Bueno, matrícula 149209.1, motorista, portador do RG: 3096893**, de acordo com as seguintes viagens:

Data	Destino/Motivo	Veículo
04/12/19	PONTA GROSSA – conduzir pacientes para tratamento de saúde	ONIBUS BDN8B87

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 10 de dezembro de 2019.

Edneia Lorena Alberti
Secretária Municipal de Saúde

**PORTARIA N.º 3113/2019,
de 10 de dezembro de 2019**

Publicada no **Diário Oficial**
Eletrônico do Município de Tibagi,
ed. n.º _____, pág.(s): _____,
em ____/____/2019.

O PREFEITO MUNICIPAL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 66, inciso e art. 90, inciso II da Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal, e as Leis 1.945/2005 e 1.957/2005,

RESOLVE:

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de ½ (meia) de diária em favor de **Gelson Antonio Domingues Bueno, matrícula 149209.1, motorista, portador do RG: 3096893**, de acordo com as seguintes viagens:

Data	Destino/Motivo	Veículo
05/12/19	CURITIBA – conduzir pacientes para tratamento de saúde	VAN BCN 5538

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 10 de dezembro de 2019.

Edneia Lorena Alberti
Secretária Municipal de Saúde

**PORTARIA N.º 3114/2019,
de 10 de dezembro de 2019**

Publicada no **Diário Oficial**
Eletrônico do Município de Tibagi,
ed. n.º _____, pág.(s): _____,
em ____/____/2019.

O PREFEITO MUNICIPAL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 66, inciso e art. 90, inciso II da Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal, e as Leis 1.945/2005 e 1.957/2005,

RESOLVE:

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de ½ (meia) de diária em favor de **Gelson Antonio Domingues Bueno, matrícula 149209.1, motorista, portador do RG: 3096893**, de acordo com as seguintes viagens:

Data	Destino/Motivo	Veículo
06/12/19	PONTA GROSSA – conduzir pacientes para tratamento de saúde	ONIBUS BDN8B87

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 10 de dezembro de 2019.

Edneia Lorena Alberti
Secretária Municipal de Saúde

**PORTARIA N.º 3115/2019,
de 10 de dezembro de 2019**

Publicada no **Diário Oficial Eletrônico do Município de Tibagi**,
ed. n.º _____, pág.(s): _____,
em ____/____/2019.

O PREFEITO MUNICIPAL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 66, inciso e art. 90, inciso II da Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal, e as Leis 1.945/2005 e 1.957/2005,

RESOLVE:

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de ½ (meia) de diária em favor de **Gelson Antonio Domingues Bueno, matrícula 149209.1, motorista, portador do RG: 3096893**, de acordo com as seguintes viagens:

Data	Destino/Motivo	Veículo
09/12/19	CURITIBA – conduzir pacientes para tratamento de saúde	ONIX BCO 3914

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 10 de dezembro de 2019.

Edneia Lorena Alberti
Secretária Municipal de Saúde

**PORTARIA N.º 3116/2019,
De 10 de dezembro de 2019.**

Publicada no **Diário Oficial Eletrônico do Município de Tibagi**,
ed. n.º _____, pág.(s): _____,
em ____/____/2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 66, inciso e art. 90, inciso II da Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal, e as Leis 1.945/2005 e 1.957/2005,

RESOLVE:

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de ¼ (um quarto) de diária em favor de **Edneia Lorena Alberti, matrícula 26204.0, Gerente de Saúde Comunitária, portadora do RG: 7.976.482-5** de acordo com as seguintes viagens:

Data	Destino/Motivo	Veículo
07/12/2019	CCAMPO LARGO – Acompanhar transferência de paciente.	UTI MOVEL BDP5B41

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 10 de dezembro de 2019.

MARCUS VINICIUS CIOFFI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA N.º 3117/2019,
de 10 de dezembro de 2019**

Publicada no **Diário Oficial**
Eletrônico do Município de Tibagi,
ed. n.º. _____, pág.(s): _____,
em ___/___/2019.

O PREFEITO MUNICIPAL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 66, inciso e art. 90, inciso II da Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal, e as Leis 1.945/2005 e 1.957/2005,

RESOLVE:

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de ½ (meia) de diária em favor de **Julio Cesar Muller de Paula**, matrícula **57010.0**, motorista, portador do RG: **00033232209**, de acordo com as seguintes viagens:

Data	Destino/Motivo	Veículo
10/12/19	CURITIBA – conduzir paciente para tratamento de saúde.	VAN BCN 5539

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 10 de dezembro de 2019.

EDNEIA LORENA ALBERTI
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**PORTARIA N.º 3118/2019,
de 10 de dezembro de 2019**

Publicada no **Diário Oficial**
Eletrônico do Município de Tibagi,
ed. n.º. _____, pág.(s): _____,
em ___/___/2019.

O PREFEITO MUNICIPAL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 66, inciso e art. 90, inciso II da Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal, e as Leis 1.945/2005 e 1.957/2005,

RESOLVE:

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de ½ (meia) de diária em favor de **Paulo Sergio Paganini**, matrícula **55573.0**, motorista, portador do RG: **00071810712**, de acordo com as seguintes viagens:

Data	Destino/Motivo	Veículo
10/12/19	CURITIBA– conduzir pacientes para tratamento de saúde	VAN BCN 5538

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 10 de dezembro de 2019.

EDNEIA LORENA ALBERTI
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**PORTARIA N.º 3119/2019,
de 10 de dezembro de 2019.**

Publicada no **Diário Oficial Eletrônico do
Município de Tibagi**,
ed. n.º. _____, pág.(s): _____,
em ____/____/2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 66, inciso e art. 90, inciso II da Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal, e as Leis 1.945/2005 e 1.957/2005,

RESOLVE:

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de 1 (uma) de diária em favor de Lilian Lorena Santos Scheraiber, de acordo com as seguintes viagens:

SAÍDA/RETORNO	DESTINO/MOTIVO	VEÍCULO
17/12/2019 18/12/2019	NOVA BASSANO – RS Acompanhar paciente para internamento	ONIX BCO 3914

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 10 de dezembro de 2019.

Edneia Lorena Alberti
Secretária Municipal de Saúde

ERRATA DO CONTRATO Nº 391/2019

O MUNICÍPIO DE TIBAGI, Estado do Paraná, comunica que em referência ao Contrato nº 391/2019, que houve um erro, cabendo as seguintes correções:

Onde se lê:

CLÁUSULA QUARTA - DOS PRAZOS

4.1 - O prazo de vigência do contrato será até 31 de dezembro de 2019, iniciando-se na data de assinatura deste, podendo ser prorrogado nos termos da lei 8666/93.

Leia se:

CLÁUSULA QUARTA - DOS PRAZOS

4.1 - O prazo de vigência do contrato será até 30 de outubro de 2020, iniciando-se na data de assinatura deste, podendo ser prorrogado nos termos da lei 8666/93.

Informamos, ainda, que ficam mantidas as demais condições do contrato.

Tibagi, 12 de dezembro de 2019.

MARCUS VINICIUS CIOFFI

Secretário Municipal de Administração

DECRETO 655/2019

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento de 2019 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, com base na Lei Municipal 2724/18 resolve e:

DECRETA

Art. 1º - Aberto, no orçamento do Município para o exercício financeiro de 2019, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 48.632,56 (Quarenta e oito mil seiscentos e trinta e dois reais e cinquenta e seis centavos), para reforço da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO - 08	Secretaria Municipal de Urbanismo e Obras Públicas	
UNIDADE - 003	Gerência de Serviços Públicos	
25.752.1501.2-031	Encargos Manutenção Iluminação Pública	
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	48.632,56
507	Cosip - contribuição de iluminação pública	

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, será utilizado o excesso de arrecadação da conta de receita 4.1.2.40.00.11.00.00 - COSIP no valor de R\$ 48.632,56.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Tibagi, 11 de dezembro de 2019.

RILDO EMANOEL LEONARDI

Prefeito Municipal

RESOLUÇÃO Nº 195/2019

SÚMULA: CONCEDE PENSÃO POR MORTE À ALICE AIRES SEDLAK, DEPENDENTE DO SERVIDOR PÚBLICO INATIVO EVALDO SEDLAK, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MAÍSSA ANTUNES TEIXEIRA PRESTES DE SOUZA, DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TIBAGI, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 1.757/2001

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER pensão por morte à dependente do servidor público inativo **EVALDO SEDLAK**, falecido em 30/11/2019 e que estava aposentado desde a data de 13/11/1998 pelo Decreto Municipal 309/1998 do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Tibagi (TIBAGIPREV), a seguir discriminada:

a) **ALICE AIRES SEDLAK**, portadora do RG n.º 1.006.931-9, inscrita no CPF n.º 900.269.939-53, na condição de cônjuge dependente, de modo vitalício, conforme art. 11, inciso V, alínea c, item 6, da Lei Municipal 1.757/2001 - alterada pelo art. 3º da Lei Municipal 2.638/2016).

Art. 2º - O valor integral da pensão a ser concedida à dependente supracitada é de R\$ 3.635,48 (três mil, seiscentos e trinta e cinco reais e quarenta e oito centavos), sem paridade e reajustável na mesma época das majorações concedidas aos servidores públicos ativos, permanecendo em vigor até o advento das condições excludentes ou modificadoras previstas pela legislação municipal.

Art. 3º - Os efeitos desta Resolução retroagirão desde a data do óbito, dia 30/11/2019, conforme previsão do artigo 21 da Lei 1.757/2001, mas seus efeitos financeiros se darão a partir da data de 01/12/2019, haja vista o pagamento de valores pecuniários na data do óbito pelo TIBAGIPREV e para não haver duplicidade de pagamentos.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Tibagi, em 11 de dezembro de 2019.

MAÍSSA ANTUNES TEIXEIRA PRESTES DE SOUZA
DIRETORA PRESIDENTE